



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.032 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Altera a Lei Municipal que trata dos ACS e ACE e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica modificado o ANEXO ÚNICO da Lei 885 de 30 de Outubro de 2007 e as suas posteriores modificações (Lei 1.018/2011), que passa a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO ÚNICO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>
ACS	Agente Comunitário de Saúde	623,70	40 (quarenta) horas	120 (cento e vinte)
ACE	Agente de Combate às Endemias	623,70	40 (quarenta) horas	32 (trinta e duas)

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Outubro de 2011.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito de Xique-Xique

